AUTÓGRAFO Nº. 064/CMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **de R$ 1.691,00 (Mil e seiscentos e noventa e um reais),** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a aquisição de material de consumo para manutenção da Casa de Acolhimento "Amor Maior", que abriga crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar de Ministro Andreazza ou pela Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/009	**08**	**243**	**030**	**1**	**241**	**3.3.90.30.00.00**	**02.14.36**	**R$**
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Proteção e defesa da Criança e Adolescente	Projeto	Disponibilidade Financeira para Aplicação na Assistência da Criança e do Adolescente – ACA/2.015	Material de Consumo - Diversos	Outros Convênios Da União	**1.691,00**
							Total	**1.691,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de agosto de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CEZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário